**DECRETO Nº 2.307 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 2.299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 QUE "SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o artigo 60 inciso XIII da Lei Complementar nº 045/2009, eis que o Quadro do Magistério inicia seu período de férias em 01/01/2017 e o recesso até 04/01/2017 prejudica o ano letivo para o exercício de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 2.299 de 07 de outubro de 2016, na seguinte conformidade:

*"Art. 3º .....*

*Parágrafo Único – Tendo em vista o período de férias coletivo a partir de 01/01/2017, exclui-se os profissionais do Magistério Público Municipal a partir dessa data."*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 24 de outubro de 2016.

**GILSON WAGNER FANTIN**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ ACETO**
Secretária Municipal de Administração

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos